



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Criação, diagramação e adaptação de anúncios publicitários e convite para solenidade

2. DO OBJETIVO

1.2 – Criação de identidade visual para anúncios que serão publicados em diversos veículos de informação da região (sites e portais de notícias, jornais e revistas) com mensagem da Câmara Municipal alusiva ao aniversário de 156 anos de emancipação do município, que será em 25 de março de 2023, e criação de convite para a solenidade alusiva à data, que acontecerá no dia 24 de março de 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O município de Cachoeiro de Itapemirim celebra, em 2023, 156 anos de emancipação política, fato devido justamente à criação da Câmara Municipal no dia 25 de março. Neste sentido, a Câmara procura veicular sua mensagem, alusiva à importância histórica da data, em diversos tipos de mídias, como forma de alcançar a audiência da maior parte da população.

3.2 - Considerando que, no momento, o setor de comunicação da Câmara não dispõe de profissional publicitário ou design gráfico que possa criar a identidade visual, bem como adaptá-la ao tamanho e formato em que será veiculada, faz-se necessário contratar agência ou profissional que possa realizar a tarefa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Criação de anúncio para a Câmara Municipal de Cachoeiro, referente a Emancipação Política do município (identidade visual) para veículos impressos e sites

4.2 – 15 (quinze) finalizações de anúncios para adequação em formatos diversos, de acordo com a necessidade de cada veículo de comunicação

4.3 - Criação de convite institucional para a Sessão Solene da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser executado pela empresa contratada em seu próprio endereço e com seus próprios equipamentos e entregue à Câmara no prazo de até 24h úteis a partir da confirmação e contratação do serviço.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde os serviços serão prestados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003500310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni** em 20/03/2023 17:38
Checksum: **FA182ECA75F533C9BBE1A52C1EC6C300D75686DED16EB3F860FD765FCC180A70**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360039003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

